



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPORANGA  
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA**

**PORTARIA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em exercício na Promotoria de Justiça de Itaporanga/PB, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127 da CF de 1988);

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos (Art. 129, III, da Constituição Federal de 1988), estando tal prerrogativa prevista também em diversos dispositivos infraconstitucionais (a exemplo do Art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, dos Arts. 25, IV, e 26, I, ambos da Lei nº 8.625/93, dos Arts. 37, IV, e 38, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 97/2010, todos com regulamentação específica estabelecida pela Resolução nº 23/2007 do CNMP e pela Resolução nº 04/2013 do CPJ do Ministério Público da Paraíba);

**CONSIDERANDO** que o Art. 37, *caput*, da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.429/92, estabelecem que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descortinar por completo a denúncia apresentada nesta Promotoria de Justiça dando conta que Professores com diplomas

inválidos tomaram posse em decorrência de suas aprovações no último concurso realizado pela Prefeitura de Itaporanga/PB;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Rosa Alves da Silva, aprovada no concurso da Prefeitura para o cargo de Professor, tomou posse no dia 18/02/2020, apesar de possuir diploma supostamente irregular;

**RESOLVE** instaurar o presente **Inquérito Civil Público**, o qual terá o prazo de duração de 1 (um) ano, com vistas a apurar o teor das informações trazidas ao conhecimento deste *Parquet*, determinando:

I – o registro e a autuação da portaria em apreço nos autos do presente procedimento;

II – a publicação do extrato desta portaria no diário oficial eletrônico do Ministério Público da Paraíba (Art. 14, § 2º, I, da Resolução CPJ nº 04/2013);

III – a notificação da Sra. Rosa Alves da Silva, a fim de prestar a esta Promotoria informações e esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a validade do seu diploma de licenciatura em pedagogia pela FACEL – Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras, instituição descredenciada pelo MEC no ano de 2019, devendo informar se o curso realizado à época ocorreu na modalidade presencial ou à distância, e apresentar cópia de contrato de prestação de serviços educacionais com a instituição mantida à época pela Associação Educacional das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus, no Paraná.

IV – Designo um dos servidores em exercício nesta Promotoria para presidir o presente procedimento.

**Cumpra-se.**

Itaporanga-PB, data e assinatura digitais;

**RENATO MARTINS LEITE**  
**3º Promotor de Justiça em Substituição**